



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, n.º 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Regulamenta a utilização de equipamentos de informática de propriedade particular nas repartições públicas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1.º Fica proibida a utilização de equipamentos de informática (*notebook*) de propriedade particular dos servidores nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Somente será autorizada a utilização dos equipamentos acima citados pelos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Procurador, Procurador Adjunto e Chefes de Gabinete.

Art. 2.º As autorizações elencadas no artigo anterior serão feitas por escrito pela Secretaria Municipal de Administração, mediante requerimento do agente/servidor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal